

RESOLUÇÃO Nº169/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 05 de agosto de 2024, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada, Vitória – ES.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 4.868, DE 17 DE JULHO DE 2024 altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde

Considerando a Portaria GM/MS Nº 4.869, DE 17 DE JULHO DE 2024 define o valor atualizado por estado para recebimento do Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde.

Considerando a Nota Técnica Nº 187/2024-CGHA/.DATHI/SVSA/MS, que faz as orientações sobre os critérios de transferência fundo a fundo do Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, de que trata a Portaria GM/MS nº 4.869, de 17 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de recursos federais, fundo a fundo, do Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde no estado do Espírito Santo, conforme Planilha do Anexo Único dessa Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 09 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº169/2024 – ANEXO ÚNICO

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSO DE INCENTIVO - TB						
id	Código Mun Res BR	Município Resid BR	% de casos novos de TB do município em relação ao total de casos novos de TB do Estado em 2023	%CN	divisão por igual	total por município
1	320520	Vila Velha	21%	R\$ 272.784,18		R\$ 272.784,18
2	320500	Serra	11,7%	R\$ 151.259,47	R\$ 24.175,66	R\$ 175.435,13
3	320130	Cariacica	10,6%	R\$ 137.038,50	R\$ 24.175,66	R\$ 161.214,16
4	320530	Vitória	9,7%	R\$ 125.403,15	R\$ 24.175,66	R\$ 149.578,81
5	320510	Viana	6,4%	R\$ 82.740,22	R\$ 24.175,66	R\$ 106.915,88
6	320120	Cachoeiro de Itapemirim	5,6%	R\$ 72.397,70	R\$ 24.175,66	R\$ 96.573,36
7	320240	Guarapari	3,9%	R\$ 50.419,82	R\$ 24.175,66	R\$ 74.595,48
8	320490	São Mateus	3,6%	R\$ 46.541,38	R\$ 24.175,66	R\$ 70.717,04
9	320320	Linhares	3,6%	R\$ 46.541,38	R\$ 24.175,66	R\$ 70.717,04
10	320150	Colatina	2,9%	R\$ 37.491,66	R\$ 24.175,66	R\$ 61.667,32
11	320060	Aracruz	2,2%	R\$ 28.441,95	R\$ 24.175,66	R\$ 52.617,61
				R\$ 1.051.059,41	R\$ 241.756,59	R\$ 1.292.816,00

Total UF	R\$ 1.901.200,00
32% Estado	R\$ 608.384,00
Total 1	R\$ 1.292.816,00
Proporcional por carga	R\$ 1.051.059,41
Divisão do restante	R\$ 241.756,59
Total final	R\$ 1.901.200,00

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 09/09/2024 17:02:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2024 17:02:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-12K4GL>